

Lei Municipal nº 841/93

Súmula: Autoriza o chefe do Poder Executivo a pagar uma pensão mensal para Mari de Oliveira Lima e de outras providências.

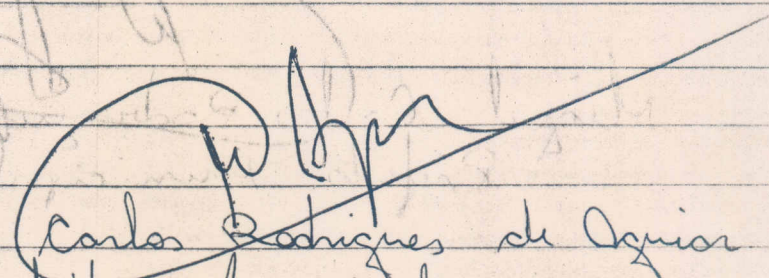
Faço saber, que a Câmara Municipal de Monquirinha, Estado do Paraná, decretou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar uma pensão mensal para Mari de Oliveira Lima, portadora de deficiência cardíaca irreversível.

Art. 2º - O pagamento mencionado no artigo anterior será de 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente na região, verba esta do Departamento de Administração.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monquirinha, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 1.993.


Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal